

QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP Nº 009/2000, CELEBRADO EM 10/02/2000, QUE ENTRE SI PACTUAM CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E ELEKTRO REDES S.A., COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- De um lado, a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, signatária do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 059/2001-ANEEL, doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C-Crystal, 6º andar, Vila Gertrudes, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;
- Il E de outro lado, a **ELEKTRO REDES S.A.**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, signatária do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica **nº 187/1998**, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**; inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.328.280/0001-97, com sede no município de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social;

TRANSMISSORA e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e, separadamente, PARTE;

III Com a interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO** - **ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e



CONSIDERANDO:

- A. O CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO **CCT CTEEP № 009/2000** ("CONTRATO") e os seus aditivos, todos firmados entre a **TRANSMISSORA** e a **DISTRIBUIDORA**.
- B. As PARTES celebraram em 24 de agosto de 2020 o Quadragésimo Sexto Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO, relativo a implantação por parte da TRANSMISSORA na LT 138 kV Três Irmãos-Três Lagoas-Jupiá C1 e C2, de 1 (uma) nova estrutura de derivação, necessária à conexão do ramal 138 kV Castilho 2 da DISTRIBUIDORA às DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DIT.
- C. Diante da necessidade da alteração do ponto de conexão com **substituição da estrutura** nº 78 na LT 138 kV Três Irmãos-Três Lagoas-Jupiá C1 e C2 e da instalação da bobina de bloqueio na Subestação Castilho 2, atendendo solicitação da **DISTRIBUIDORA**.
- D. E o Relatório Técnico de Viabilidade de Conexão, com referência ISA CTEEP/RT/EP/RTVC/042/2019-rev2, de 23 de dezembro de 2021, elaborado pela TRANSMISSORA, referente ao acesso da DISTRIBUIDORA ao sistema de transmissão de 138 kV, sob concessão da TRANSMISSORA para fins da conexão do ramal 138 kV e da Subestação Castilho 2, em derivação dupla na LT 138 kV Três Irmãos-Três Lagoas-Jupiá C1 e C2, conforme legislação vigente.

As PARTES têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "ADITIVO", mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula 1ª

Constitui objeto do presente ADITIVO alterar a redação da Cláusula 1º do **Quadragésimo Sexto** Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:

"Cláusula 1ª

Constitui objeto do presente ADITIVO o estabelecimento das condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais e civis que irão regular a implantação, por parte da **TRANSMISSORA** na LT 138 kV Três Irmãos-Três Lagoas-Jupiá C1 e C2, de uma nova estrutura de derivação por meio da **substituição da estrutura nº 78**, doravante denominada INSTALAÇÃO DE CONEXÃO, necessária à conexão do ramal 138 kV Castilho 2 da **DISTRIBUIDORA** às DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO - DIT, de acordo com o diagrama unifilar simplificado anexo a este ADITIVO (Anexo III).

Internal Use



- § 1º A conexão da Subestação Castilho 2 será realizada através do ramal 138 kV Castilho 2, com aproximadamente 2,9 km (dois virgula nove quilometros) de extensão, circuito duplo, condutor Oriole 1 x 336,4 MCM por fase.
- § 2º A **DISTRIBUIDORA** é responsável por instalar:
 - a) **2 (duas) bobinas de Bloqueio** nas fases brancas C1/C2 do ramal Castilho 2, as quais deverão ser instaladas na entrada da Subestação Castilho 2 com prévia aprovação da **TRANSMISSORA**.
 - b) **Chaves seccionadoras** na primeira estrutura do ramal 138 kV Castilho 2, que permitam o isolamento deste ramal em situações de defeito permanente, sendo a operação e manutenção das citadas chaves seccionadores de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**.
 - c) **Cabos**, cadeias de ancoragem do cabo condutor e arranjos de para-raios entre a estrutura de derivação e a primeira torre do ramal 138 kV Castilho 2, incluindo o encabeçamento dos cabos na estrutura de derivação.
- § 3º Caso a **DISTRIBUIDORA** não conclua a implantação dos cabos entre a estrutura de derivação e a primeira torre do ramal 138 kV Castilho 2, concomitantemente com o término da implantação da INSTALAÇÃO DE CONEXÃO pela **TRANSMISSORA** e, não havendo possibilidade de liberação/desligamento de cada um dos circuitos da LT 138 kV Três Irmãos-Três Lagoas-Jupiá C1 e C2, a **DISTRIBUIDORA** deverá realizar o serviço citado no item "c) do § 2º desta Cláusula, em regime de "Linha Viva" com acompanhamento da **TRANSMISSORA**, serviço este à ser realizado por meio de empresa habilitada e homologada pela **TRANSMISSORA**."

Cláusula 2ª

O presente Aditivo entrará em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do **ONS**, o que ocorrer por último.

Cláusula 3ª

Uma cópia do presente Aditivo será disponibilizada pelo **ONS** à ANEEL para conhecimento e registro.

Cláusula 4ª

As PARTES declaram que o presente Aditivo foi objeto de parecer dos seus representantes de seus respectivos Departamentos Técnicos e Jurídicos, reconhecendo a integralidade de seu conteúdo.

Cláusula 5ª



Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus Aditivos, naquilo em que não conflitar com o conteúdo deste Aditivo ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

Assim havendo ajustado os termos, as PARTES e o **ONS** assinam o presente ADITIVO através de assinatura eletrônica, pelos seus representantes legais e pelas testemunhas, para todos os efeitos jurídicos.

Assinado eletronicamente pela TRANSMISSORA.

Assinado eletronicamente pelo DISTRIBUIDORA.

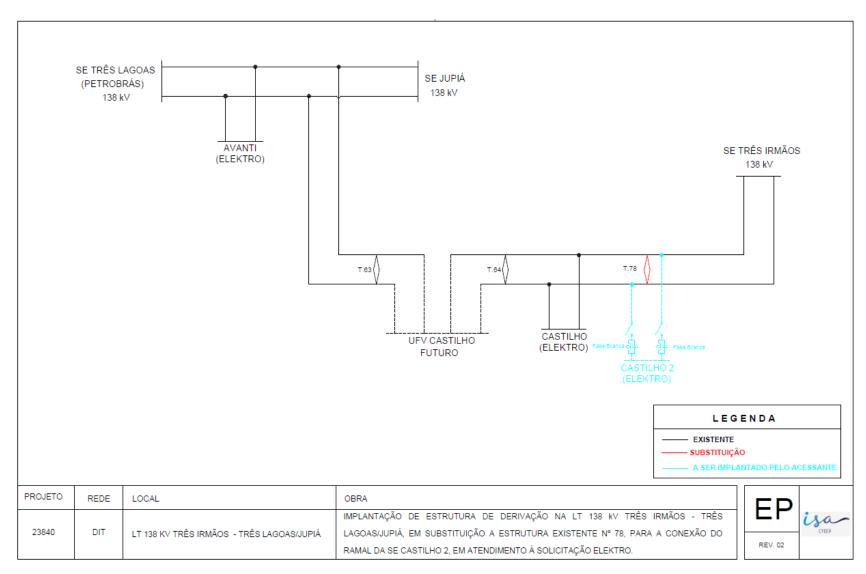
Assinado eletronicamente pelo ONS.

Assinado eletronicamente pelas Testemunhas.

Gabriela Desire Olimpio Pereira, Denis Dias Ferreira, Antonio Sergio Casanova, Wilhelm Neustaedter Guilherme, Wilhelm Neustaedter Guilherme, Wilhelm Neustaedter Guilherme, Adonay Rodrigues, Marcelo Prais, Keli Cristina De Aguiar e Luiz Carlos Ciocchi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código B877-D2AC-5849-EF08. ste documento foi assinado digitalmente por Carisa Santos Portela Cristal,



ANEXO III - DIAGRAMA UNIFILAR SIMPLIFICADO DA CONEXÃO DO RAMAL 138 KV CASTILHO 2



Dias Ferreira, Antonio nay Rodrigues, Marcel e utilize o código B877-D2AC-5849-EF08 Guilherme, Pereira, [abriela Desire Olimpio Wilhelm Neustaedter G Gabriela Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 Cristal, Santos Portela (Neustaedter Gui or Carisa ? Wilhelm I digitalmente Este documento foi assinado digitalmente Casanova, Wilhelm Neustaedter Guilherr Cristina De Aguiar e Luiz Carlos Ciocchi.

Este documento foi assinado digitalmente por Carisa Santos Portela Cristal, Gabriela Gestra Dinappio Pareira, Antonio Sergio Casanova, Wilhelm Neustaedter Guilherme, Wilhelm Neustaedter Guilherme, Wilhelm Neustaedter Guilherme, Adonay Roefigues, Warreelo Prais, Keli Cristina De Agdiar e Luiz Carlos Ciocchi.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o codigo 8877-D2AC-5849-EF08.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/B877-D2AC-5849-EF08 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B877-D2AC-5849-EF08



Hash do Documento

01E295B6A63FB8C378BE332B8E20B55A6A6B16EF5BC57CE235E68A7485E905EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Carisa Santos Portela Cristal - 251.266.718-98 em 16/05/2022 11:38 UTC-03:00

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 31/05/2022 12:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: CTEEP

Denis Dias Ferreira - 228.623.948-74 em 30/05/2022 14:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ ELEKTRO REDES S.A. - 02.328.280/0001-97

Antonio Sergio Casanova - 078.728.548-05 em 30/05/2022 13:38 UTC-03:00

Wilhelm Neustaedter Guilherme - 126.444.428-18 em 30/05/2022 13:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Nome no certificado: NEOENERGIA ELEKTRO

Adonay Rodrigues (Testemunha) - 700.016.841-24 em 16/05/2022 10:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 13/05/2022 18:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Keli Cristina De Aguiar (Testemunha) - 221.079.928-78 em 13/05/2022 17:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/000157

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 13/05/2022 17:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

